



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO

CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralseranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura

Kátia Santos Barbosa de Moura

Oficial Registrador

Oficial Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Jéssica Vogt, Escrevente do Cartório Extrajudicial de Registro Geral da Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, etc..

C E R T I F I C A

, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA 6.910**, do **LIVRO/FICHA 02** - de **REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73, e art. 41, da Lei 8.935/94, e está conforme o original: **M-6.910 - UM IMÓVEL RURAL**, destacado da Fazenda Bonito, neste município, com a área de **164,1052ha (cento e sessenta e quatro hectares, dez ares e cinquenta e dois centiares)** dentro das divisas e confrontações seguintes: DESCRIÇÃO DA PARCELA VÉRTICE SEGMENTO VANTE Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações Cartório (CNS): (02.586-6) Serranópolis - GO AZG-M-1163 -52°07'34,652" -18°22'56,405" 538,878 AZG-M-1164 145°05' 695,43 CNS: 02.586-6 | Mat. 4511 AZG-M-1164 -52°07'21,093" -18°23'14,951" 552,295 AZG-M-1165 145°05' 1230,05 CNS: 02.586-6 | Mat. 4511 AZG-M-1165 -52°06'57,109" -18°23'47,753" 624,805 AYZ-M-3389 145°04' 682,66 CNS: 02.586-6 | Mat. 4513 AYZ-M-3389 -52°06'43,798" -18°24'05,957" 651,555 AYZ-M-3388 280°48' 878,78 CNS: 02.586-6 | Mat. 5692 AYZ-M-3388 -52°07'13,204" -18°24'00,598" 606,297 AYZ-M-3386 280°52' 796,72 CNS: 02.586-6 | Mat. 5692 AYZ-M-3386 -52°07'39,858" -18°23'55,705" 543,097 AZG-P-9115 40°23' 29,05 Ribeirão Sujo AZG-P-9115 -52°07'39,217" -18°23'54,986" 542,623 AZG-P-9116 109°22' 21,46 Ribeirão Sujo AZG-P-9116 -52°07'38,527" -18°23'55,217" 543,142 AZG-P-9117 58°58' 32,55 Ribeirão Sujo AZG-P-9117 -52°07'37,577" -18°23'54,672" 542,133 AZG-P-9118 41°55' 50,49 Ribeirão Sujo AZG-P-9118 -52°07'36,428" -18°23'53,450" 542,626 AZG-P-9119 13°15' 74,08 Ribeirão Sujo AZG-P-9119 -52°07'35,849" -18°23'51,105" 542,386 AZG-P-9120 351°12' 23,64 Ribeirão Sujo AZG-P-9120 -52°07'35,972" -18°23'50,345" 542,413 AZG-P-9121 329°09' 60,24 Ribeirão Sujo AZG-P-9121 -52°07'37,024" -18°23'48,663" 541,973 AZG-P-9122 313°37' 23,06 Ribeirão Sujo AZG-P-9122 -52°07'37,593" -18°23'48,146" 541,5 AZG-P-9123 09°05' 12,91 Ribeirão Sujo AZG-P-9123 -52°07'37,523" -18°23'47,731" 542,033 AZG-P-9124 45°46' 11,44 Ribeirão Sujo AZG-P-9124 -52°07'37,244" -18°23'47,472" 542,526 AZG-P-9125 09°06' 33,93 Ribeirão Sujo AZG-P-9125 -52°07'37,061" -18°23'46,382" 542,266 AZG-P-9126 344°14' 9,44 Ribeirão Sujo AZG-P-9126 -52°07'37,148" -18°23'46,087" 542,335 AZG-P-9127 19°46' 33,8 Ribeirão Sujo AZG-P-9127 -52°07'36,758" -18°23'45,052" 541,839 AZG-P-9128 356°42' 72,79 Ribeirão Sujo AZG-P-9128 -52°07'36,900" -18°23'42,689" 541,55 AZG-P-9129 345°55' 28,59 Ribeirão Sujo AZG-P-9129 -52°07'37,137" -18°23'41,787" 542,07 AZG-P-9130 08°29' 34,54 Ribeirão Sujo AZG-P-9130 -52°07'36,963" -18°23'40,676" 541,726 AZG-P-9131 356°00' 26,82 Ribeirão Sujo AZG-P-9131 -52°07'37,027" -18°23'39,806" 541,919 AZG-P-9132 340°41' 56,66 Ribeirão Sujo AZG-P-9132 -52°07'37,665" -18°23'38,067" 541,171 AZG-P-9133 352°14' 66,69 Ribeirão Sujo AZG-P-9133 -52°07'37,972" -18°23'35,918" 541,187 AZG-P-9134 00°33' 36,04 Ribeirão Sujo AZG-P-9134 -52°07'37,960" -18°23'34,746" 540,534 AZG-P-9135 22°45' 35,13 Ribeirão Sujo AZG-P-9135 -52°07'37,497"



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralsserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura

Kátia Santos Barbosa de Moura

Oficial Registrador

Oficial Substituta

-18°23'33,692"	540,348	AZG-P-9136	02°17'	24,55	Ribeirão Sujo	AZG-P-9136	-52°07'37,463"
-18°23'32,894"	540,013	AZG-P-9137	347°42'	39,45	Ribeirão Sujo	AZG-P-9137	-52°07'37,749"
-18°23'31,641"	541,379	AZG-P-9138	15°34'	19,7	Ribeirão Sujo	AZG-P-9138	-52°07'37,569"
-18°23'31,024"	541,359	AZG-P-9139	359°17'	43,88	Ribeirão Sujo	AZG-P-9139	-52°07'37,588"
-18°23'29,597"	546,584	AZG-P-9140	11°59'	24,66	Ribeirão Sujo	AZG-P-9140	-52°07'37,413"
-18°23'28,812"	546,952	AZG-P-9141	24°05'	21,57	Ribeirão Sujo	AZG-P-9141	-52°07'37,113"
-18°23'28,172"	546,221	AZG-P-9142	03°43'	39,93	Ribeirão Sujo	AZG-P-9142	-52°07'37,025"
-18°23'26,876"	545,464	AZG-P-9143	28°53'	14,8	Ribeirão Sujo	AZG-P-9143	-52°07'36,781"
-18°23'26,454"	540,706	AZG-P-9144	349°40'	21,33	Ribeirão Sujo	AZG-P-9144	-52°07'36,911"
-18°23'25,772"	541,174	AZG-P-9145	285°40'	24,07	Ribeirão Sujo	AZG-P-9145	-52°07'37,701"
-18°23'25,560"	540,397	AZG-P-9146	322°46'	15,89	Ribeirão Sujo	AZG-P-9146	-52°07'38,029"
-18°23'25,149"	541,158	AZG-P-9147	338°43'	28,62	Ribeirão Sujo	AZG-P-9147	-52°07'38,382"
-18°23'24,281"	541,08	AZG-P-9148	323°43'	77,89	Ribeirão Sujo	AZG-P-9148	-52°07'39,952"
-18°23'22,239"	540,873	AZG-P-9149	272°02'	18,43	Ribeirão Sujo	AZG-P-9149	-52°07'40,580"
-18°23'22,218"	540,725	AZG-P-9150	343°10'	60,26	Ribeirão Sujo	AZG-P-9150	-52°07'41,174"
-18°23'20,342"	540,537	AZG-P-9151	359°12'	26,12	Ribeirão Sujo	AZG-P-9151	-52°07'41,186"
-18°23'19,493"	540,369	AZG-P-9152	342°35'	41,29	Ribeirão Sujo	AZG-P-9152	-52°07'41,606"
-18°23'18,211"	540,226	AZG-P-9153	351°47'	13,96	Ribeirão Sujo	AZG-P-9153	-52°07'41,674"
-18°23'17,762"	540,26	AZG-P-9154	336°25'	35,57	Ribeirão Sujo	AZG-P-9154	-52°07'42,159"
-18°23'16,702"	539,986	AZG-P-9155	346°16'	25,86	Ribeirão Sujo	AZG-P-9155	-52°07'42,368"
-18°23'15,885"	540,433	AZG-P-9156	357°37'	40,14	Ribeirão Sujo	AZG-P-9156	-52°07'42,424"
-18°23'14,581"	540,224	AZG-P-9157	341°20'	45,81	Ribeirão Sujo	AZG-P-9157	-52°07'42,924"
-18°23'13,169"	539,669	AZG-P-9158	315°25'	42,71	Ribeirão Sujo	AZG-P-9158	-52°07'43,945"
-18°23'12,180"	539,948	AZG-P-9159	348°55'	8,94	Ribeirão Sujo	AZG-P-9159	-52°07'44,003"
-18°23'11,894"	539,917	AZG-P-9160	04°01'	62,79	Ribeirão Sujo	AZG-P-9160	-52°07'43,853"
-18°23'09,857"	539,827	AZG-P-9161	351°21'	23,92	Ribeirão Sujo	AZG-P-9161	-52°07'43,975"
-18°23'09,088"	539,996	AZG-P-9162	07°36'	84,63	Ribeirão Sujo	AZG-P-9162	-52°07'43,594"
-18°23'06,360"	539,774	AZG-P-9163	358°59'	50,0	Ribeirão Sujo	AZG-P-9163	-52°07'43,624"
-18°23'04,734"	539,718	AZG-P-9164	358°58'	25,29	Ribeirão Sujo	AZG-P-9164	-52°07'43,639"
-18°23'03,912"	539,55	AZG-P-9165	15°33'	56,39	Ribeirão Sujo	AZG-P-9165	-52°07'43,124"
-18°23'02,145"	539,693	AZG-P-9166	49°27'	20,29	Ribeirão Sujo	AZG-P-9166	-52°07'42,599"
-18°23'01,716"	539,501	AZG-P-9167	03°17'	44,59	Ribeirão Sujo	AZG-P-9167	-52°07'42,512"
-18°23'00,268"	539,496	AZG-P-9168	87°39'	14,06	Ribeirão Sujo	AZG-P-9168	-52°07'42,033"
-18°23'00,250"	539,043	AZG-P-9169	64°52'	14,12	Ribeirão Sujo	AZG-P-9169	-52°07'41,598"
-18°23'00,055"	539,199	AZG-P-9170	27°44'	15,7	Ribeirão Sujo	AZG-P-9170	-52°07'41,349"
-18°22'59,603"	539,063	AZG-P-9171	64°57'	39,06	Ribeirão Sujo	AZG-P-9171	-52°07'40,144"
-18°22'59,065"	539,385	AZG-P-9172	92°21'	20,32	Ribeirão Sujo	AZG-P-9172	-52°07'39,452"
-18°22'59,092"	538,297	AZG-P-9173	77°28'	39,34	Ribeirão Sujo	AZG-P-9173	-52°07'38,144"
-18°22'58,815"	539,043	AZG-P-9174	38°10'	44,42	Ribeirão Sujo	AZG-P-9174	-52°07'37,209"
-18°22'57,679"	539,001	AZG-P-9175	72°45'	27,36	Ribeirão Sujo	AZG-P-9175	-52°07'36,319"
-18°22'57,415"	538,879	AZG-P-9176	52°08'	32,18	Ribeirão Sujo	AZG-P-9176	-52°07'35,453"
-18°22'56,773"	539,088	AZG-M-1163	64°17'	26,09	Ribeirão Sujo	Responsável Técnico: Cleber Portela de Souza (Técnico de Grau Médio em Agrimensura - CREA 5669/TD-GO); A.R.T. 1020170155420-GO. Dita parte de terras está devidamente cadastrada no Instituto Nacional de	



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralsserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura

Kátia Santos Barbosa de Moura

Oficial Registrador

Oficial Substituta

Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sob o nº 933.074.008.591-6. Localização do Imóvel: Fazenda Bonito Marg. Dir. Rib. Sujo; NIRF 1.340.345-1. **Proprietários: CAL-CONSTRUTORA ARACATUBA LTDA**, com sede a Rua Osvaldo Cruz, nº 01, Araçatuba, inscrita no CGC/MF sob o nº 43.745.553/0001-86, representada por seus diretores Albertino Ferreira Batista, contador, RG nº 3.794.269-SSP-SP, CIC nº 013.173.938-72, residente em Araçatuba-SP, e Arlindo Ferreira Batista, engenheiro civil, RG nº 1533.236-SP, CIC nº 013.179.978-91, residente e domiciliado em Araçatuba-SP, a Rua Martins Fontes, nº 5, ambos são brasileiros, casados; e **OSCAR FERREIRA BAPTISTA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI-RG de nº 1520920-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.794.218-15, residente e domiciliado a Rua José Teodoro de Lima, nº 422, Bairro São João, Araçatuba-SP; **nas seguintes proporções: 90% (noventa por cento) do imóvel** de propriedade de Cal Construtora Araçatuba Ltda; e **10% (dez por cento) do imóvel** de propriedade de Oscar Ferreira Baptista. Abertura de matrícula por força de retificação administrativa, cumulada com georreferenciamento do imóvel via Sigef, conforme art. 213, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), e §5º do art. 9º do Decreto nº 5.570/2005. **Registro anterior: M-1.486, LIVRO 2-F de Registro Geral de Imóveis, folha 40**, neste CRI. O Referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 28 de março de 2018.

AV-01-M-6.910 - GEORREFERENCIAMENTO - Todas as coordenadas descritas acima estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como referência o SIRGAS 2000. Área (Sistema Geodésico Local): **164,1052ha**. Perímetro: **6.452,99m**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL – SIGEF). Imóvel Georreferenciado e Certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, CERTIFICAÇÃO: 3443c242-b2be-4e68-96ff-ee21dd2b1ee4. Em atendimento ao §5º do art. 176 da Lei 6.015/73, foi certificado que o poligonal objeto do memorial descritivo acima não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 27/08/2017, 19:38; Data da Geração: 28/03/2018, 09:42. Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73. A autenticidade pode ser verificada pelo endereço eletrônico <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/3443c242-b2be-4e68-96ff-ee21dd2b1ee4/>. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 28 de março de 2018.

AV-02-M-6.910 - TRANSPORTE DE RESERVA LEGAL - **Consta na matrícula anterior: AV-14-M-1.486**, feito em 19-07-2006, Referente ao Termo de Responsabilidade de averbação de reserva legal de 29-07-2006, firmado entre a Agência Goiana de Meio ambiente e Recursos Naturais e o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula fica autorizada a cancelar a Av-03-m-1.486, feito em 15-06-1988 e Av-05-M-1.486, feito em 18-07-89, e por conseguinte, tendo em vista o que determinada a lei florestal do Estado de Goiás, que a floresta ou outra forma de vegetação existente com a área de 32,80ha, representando 20% do total da propriedade compreendida nos limites abaixo descritos, fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio ambiente e recursos Naturais. Reserva legal deste imóvel está em 01 única gleba com a área de 32,8000ha, correspondente a 20,00%da área total, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice situado no limite com a área de preservação permanente do Ribeirão sujo, a 30,00 metros do veio d'água, e no limite com Ademar de Oliveira Barros; deste, segue confrontando com Ademar de Oliveira Barros, com o seguinte azimuth e distância: 100º32'23" e 439,62m; deste, deflete a



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralsserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura

Kátia Santos Barbosa de Moura

Oficial Registrador

Oficial Substituta

esquerda, segue confrontando com a Reserva legal 02, extra propriedade de matrícula 2.139, até um vértice situado no limite deste com área de preservação permanente de uma lagoa, com o seguinte azimute e distância: 2°01'53" e 689,76m; deste, deflete a esquerda, segue confrontando com área de preservação permanente da lagoa, passando por todas as suas curvas, paralelo e afastado 50,00 metros da lagoa, até um vértice situado no limite deste com área de pastagens da própria propriedade; deste deflete a esquerda, segue confrontando com a área de pastagens da própria propriedade, até um vértice situado no limite deste, com a área de preservação permanente do ribeirão sujo, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°58'32" e 170,47m; 330°47'31" e 299,16m; Deste, deflete a esquerda, segue confrontando com a área de preservação permanente do Ribeirão sujo, passando por todas as suas curvas, paralelo e afastado 30,00 metros do veio d'água até o vértice onde teve início essas descrições, conforme planta topográfica do agrimensor Fábio Márcio de Freitas, CREA nº 5089/TD-GO. O referido é verdade e dou fé. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 28 de março de 2018.

AV-03-M-6.910 - TRANSPORTE DE RESERVA LEGAL - Consta na matrícula anterior:

AV-15-M-1.486, feito em 19-07-2006, Referente ao Termo de responsabilidade de Averbação de reserva legal extra propriedade de 29-06-2006, firmado entre a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais e o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, tendo em vista o que determina da lei florestal do estado de Goiás, que a floresta ou outra forma de vegetação existente com a área de 16,1426ha, não inferior a 25% do total da propriedade (matriz) compreendida nos limites descritos no memorial descritivo e mapa anexos a este termo, para constituição de reserva legal extra propriedade da propriedade (matriz), denominada de fazenda Bonito, localizada no município de Serranópolis, Estado de Goiás, registrada sob o livro nº 2-H, fls. 162, matrícula nº 2.139, no CRI de Serranópolis, com a área total de 64,570252ha. Identificada na planta topográfica como: Reserva legal 02, extra propriedade da matrícula 2.139-Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice situado na divisa com Ademar de Oliveira Barros, e no limite com a Reserva legal 01; Deste, segue confrontando com a área interna da própria propriedade, com o seguintes azimutes e distâncias: 15°48'27" e 1.082,73m; deste, deflete a esquerda, segue confrontando com a Cal-Construtora Araçatuba Ltda, até um vértice situado no limite deste, com a área de preservação permanente de uma nascente do ribeirão sujo, com o seguinte azimute e distância: 325°41'36" e 312,14m; deste, deflete a esquerda, segue confrontando com a área de preservação permanente da nascente do ribeirão sujo, com uma distância nunca inferior a 30,00 metros do veio d'água, de 50,00 metros de sua nascente, até outro vértice, situado no limite deste, com a área de preservação permanente de uma lagoa, passando pelos seguintes azimutes distâncias: 214°20'19" e 107,07m; 184°14'19" e 139,35m; 185°40'24" e 109,18m; 195°57'00" e 49,62m, deste, segue confrontando com a área de preservação permanente da lagoa, passando por todas as suas curvas, paralelo e afastado 50,00 metros da lagoa, até um vértice situado no limite deste, com a Reserva legal 01; deste, deflete a esquerda, segue confrontando com a Reserva legal 01, até o vértice onde teve início essas descrições com o seguinte azimute e distância: 182°01'53" e 689,76m, conforme planta topográfica do agrimensor Fábio Márcio de Freitas CREA 5089/TD-GO. O referido é verdade e dou fé. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 28 de março de 2018.

AV-04-M-6.910 - TRANSPORTE DE ÔNUS - Consta na matrícula anterior: R-06-M-1.486



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralsserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura

Kátia Santos Barbosa de Moura

Oficial Registrador

Oficial Substituta

Referente ao Mandado de penhora nº 133/2000, extraído dos autos VT Rio Verde-GO nº 00.590/98-0. Exeqüente: Delcídes Rodrigues da Silva, executada: Goalcool Destilaria Serranópolis Ltda, a Doutora Adriana Zveiter juíza do trabalho substituta em exercício na vara do trabalho de Rio Verde-GO, manda que registre a penhora de: 15(quinze alqueires goianos ou seja 72ha.e 6 a. do imóvel objeto da presente matrícula, valor da execução: R\$7.495,52. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 27 de julho de 2000. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 28 de março de 2018.

AV-05-M-6.910 - TRANSPORTE DE ÔNUS - Consta na matrícula anterior: R-07-M-1.486,

Referente ao mandado de Reforço de Penhora do cartório do 2º cível da comarca de Jataí-GO, extraído dos autos de nº 967-CP/1878/00, natureza: Carta Precatória; requerente: Tuma Engenharia Térmica Ltda; requerido: Construtora Araçatuba Ltda; valor da causa: R\$60.000,00; assinado pelo Dr. Juiz João César Guaspari Papaleo; origem: Araçatuba; que em cumprimento ao mesmo proceda-se a penhora do imóvel da presente matrícula, em caráter de reforço a penhora efetuada em Araçatuba. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis, 21 de dezembro de 2000. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 28 de março de 2018.

AV-06-M-6.910 - TRANSPORTE DE ÔNUS - Consta na matrícula anterior: R-08-M-1.486,

Referente a Certidão de nº 122/2001, extraída do processo nº 1.082/98-4, da vara do trabalho de Rio Verde-GO, de 26-04-2001, de execução trabalhista, tendo como exeqüente: Jorsseni Gomes de Oliveira e como executada: Goalcool Destilaria Serranópolis Ltda, CAL-Construtora Araçatuba Ltda CRA e outros; para fins de Registro de penhora de cinco alqueires (05) de terás, parte do imóvel objeto da presente matrícula, para pagamento da execução trabalhista supra citada, no valor de R\$2.000,00 cada alqueire, perfazendo um total de R\$10.000,00; depositário fiel o Sr. Arlindo Ferreira Batista. Ordem de penhora da exma. Sra. Juíza do Trabalho, Dra. Alciane Margarida de Carvalho. Valor da ação em R\$7.787,39 atualizada até 30-06-99. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis, 25 de junho de 2001. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 28 de março de 2018.

AV-07-M-6.910 - TRANSPORTE DE ÔNUS - Consta na matrícula anterior: R-09-M-1.486,

Referente a Certidão nº 326/2001, extraída do processo nº 00590/98-0, da vara do trabalho de Rio Verde-GO, de 05-07-2001, foi reconhecida a existência de excesso de penhora registrada sob o R-06 acima e conseqüentemente determinada a sua redução para somente a área de quatro alqueires goianos, do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada CAL, tendo como exeqüente o Sr. Delcídes Rodrigues da Silva, no valor de R\$7.495,52. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis, 31 de julho de 2001. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 28 de março de 2018.

AV-08-M-6.910 - TRANSPORTE DE ÔNUS - Consta na matrícula anterior: R-10-M-1.486,

Referente ao Mandado de citação penhora ou arresto/registro e avaliação do Cartório do 2º cível da Comarca de Jataí-GO, extraído dos autos de nº 765 P/3956/03, de execução fiscal, tendo como exeqüente o Estado de Goiás e como executada Goalcool Destilaria Serranópolis Ltda, valor da causa de R\$122.012,17, que em cumprimento ao mesmo proceda-se ao arresto do imóvel objeto da presente matrícula, ficando o proprietário do mesmo como fiel depositário do imóvel, sendo este



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO

CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralsserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura

Kátia Santos Barbosa de Moura

Oficial Registrador

Oficial Substituta

avaliado em R\$135.560,00. **O referido é verdade e dou fé.** Serranópolis, 03 de outubro de 2003. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 28 de março de 2018.

AV-09-M-6.910 - TRANSPORTE DE ÔNUS - Consta na matrícula anterior: R-11-M-1.486, referente a Mandado de penhora e intimação do cartório do 1º civil da comarca de Jataí-Go, extraído dos autos nº 6709, de reparação de danos/execução de sentença, tendo como exequiente: Claudeni Ribeiro de Souza, e, como executado: Goálcool Destilaria Serranópolis Ltda, valor da causa de R\$ 1.787,000,00, juiz Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva, que em cumprimento ao mesmo proceda-se a penhora de 50ha da presente matrícula, com cálculo prévio de R\$ 131.897,43, tendo como depositário fiel o Sr. Carlos Moisés Lima. **O referido é verdade e dou fé.** Serranópolis, 04 de maio de 2004. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 28 de março de 2018.

AV-10-M-6.910 - TRANSPORTE DE ÔNUS - Consta na matrícula anterior: R-12-M-1.486, referente ao auto de penhora e avaliação, da Vara do Trabalho de Jataí-Go, extraído do processo nº 00424-2004-111-18-00-0, datado de 29-07-2004, que em cumprimento ao mesmo proceda-se a penhora de 16,4 há da presente matrícula, avaliado por R\$ 27.107,00; valor da execução R\$ 16.039,68; Exequiente: Sebastião Serafim da Silva; Executado: Goálcool Destilaria Serranópolis Ltda; não constando no auto o depositário do imóvel. **O referido é verdade e dou fé.** Serranópolis, 11 de agosto de 2004. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 28 de março de 2018.

AV-11-M-6.910 - TRANSPORTE DE ÔNUS - Consta na matrícula anterior: AV-16-M-1.486 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do art. 14, §3º, do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, averba-se na presente matrícula a existência de ordem de **INDISPONIBILIDADE** emitida por Samir Merhej Silveira Bittar, da Vara do Trabalho de Salto, cadastrada em 18/05/2016, às 11:19:35, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (<https://www.indisponibilidade.org.br>), conforme protocolo nº 201605.1811.00138985-IA-990, Processo Trabalhista nº 00688002219965150085, Código HASH **a3f3.ccf5.1365.3777.9a1d.1440.bbb0.bc75.bce2.15bb**, em desfavor de CAL CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA, CNPJ 43.745.553/0001-86. Outrossim, de acordo com o art. 16, do referido Provimento, as indisponibilidades averbadas não impedem a inscrição de constrições judiciais, assim como não impedem o registro da alienação judicial do imóvel desde que a alienação seja oriunda do juízo que determinou a indisponibilidade ou que consignado no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação à restrição oriunda de outro juízo a que foi dada ciência da execução. **O referido é verdade e dou fé.** Serranópolis (GO), 02 de março de 2017. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 28 de março de 2018. **(Baixa no AV-12).**

AV-12-M-6.910 - BAIXA DE INDISPONIBILIDADE - Em virtude consulta realizada em 06/04/2018, no sítio eletrônico da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (<https://www.indisponibilidade.org.br>), com resultado NEGATIVO para o CNPJ/MF 43.745.553/0001-86, da proprietária CAL CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA, conforme relatório de consulta de indisponibilidade - Código HASH 21f4.93a7.ebac.7b76.419b.1dc5.0fd0.4c17.8cf5.0651; procede-se a baixa da indisponibilidade averbada acima no **AV-11-M-6.910**, em vista do resultado negativo da referida consulta. O referido



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralsserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura

Kátia Santos Barbosa de Moura

Oficial Registrador

Oficial Substituta

é verdade e dou fé. Serranópolis (GO), 06 de abril de 2018.

R-13-M-6.910 - REGISTRO DE VENDA E COMPRA - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Rural, do Cartório Antunes de Oliveira, desta cidade, Lv. 78, Fls. 22f/25v, em 23/12/2016, PARTE do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, **10% (dez por cento)** pertencente a Oscar Ferreira Baptista, em comum com CAL-CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA, foi adquirido por: **TRAPICHE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.561.859/0001-96, com logradouro na Rua da Floresta, nº27, Vila da Usina IPOJUCA, Bairro Eng. Conceição Velha, no município de Ipojuca-PE, CEP: 55.590-000, representada pelos seus sócios Sr. Francisco Queiroz Dourado, brasileiro, maior, capaz, advogado, casado sob o regime de Separação Total de Bens com a Sra. Gabriela Monte Saraiva de Moraes Dourado, filho de Vera Maria Queiroz Dourado e Francisco Luiz Dubeux Dourado, natural de Recife-PE, nascido aos 24/01/1976, inscrito na OAB/GO nº 18925, portador da CI-RG 4.845.733 SDS-PE, inscrito no CPF/MF 023.555.444-84, residente e domiciliado na cidade de Jataí-GO, Hipódromo Q, área O, Lt. 55, Qd. 03, Bairro Condomínio Residencial Barcelona, CEP: 75.803-362; e Marcos Antônio Queiroz Dourado, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado com a Sra. Juliana Falcão Muniz Dourado sob o regime de Separação Total de Bens, filho de Vera Maria Queiroz Dourado e Francisco Luiz Debeux Dourado, natural de Recife-PE, portador(a) da CI-RG 3638354 SSP-PE, portador da CNH nº 00565933590, inscrito no CPF/MF 719.556.074-00, residente e domiciliado na cidade de Recife-PE, na Av. Boa Viagem, nº 2.258, apto. 901, bairro de Boa Viagem; **por compra feita a OSCAR FERREIRA BAPTISTA**, brasileiro, maior, capaz, aposentado, solteiro, filho de Joaquina de Jesus e José Ferreira Baptista, natural de Araçatuba-SP, portador(a) da CI-RG 1.520.920-9 SSP-SP, portador da CNH nº 01632908753, inscrito no CPF/MF 025.794.218-15, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba-SP, na Av. José Ferreira Batista, nº 2.050, Bairro Aeroporto, CEP: 16.052-280; e como **INTERVENIENTE ANUENTE: CAL CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 43.745.553/0001-86, com endereço na Rua Osvaldo Cruz, nº 01, andar 1, salas 13 a 17, Centro, no município de Araçatuba-SP, CEP: 16.010-040, representada pelo seus sócios diretores Arlindo Ferreira Baptista, brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens com a Sra. Lenira Costa Ferreira Batista, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, engenheiro civil, filho de José Ferreira Baptista e Joaquina de Jesus, nascido aos 24/04/1932, natural de Araçatuba-SP, portador da CI-RG 1.533.236-6 expedida por SSP-SP, inscrito no CPF/MF 013.179.978-91, com endereço na Rua Martins Fontes, nº 55, no município de Araçatuba/SP; e Mário Ferreira Baptista, brasileiro, maior, capaz, economista, casado, filho de Joaquina de Jesus e José Ferreira Baptista, natural de Araçatuba-SP, portador da CI-RG 838.155-0 SSP-SP, inscrito no CPF/MF 107.949.728-53, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba-SP, Rua Dr. Luiz Nogueira Martins, nº342, apto. 120; neste ato a empresa CAL CONSTRUTORA ARAÇATUBA, já qualificada, está representada por seu bastante procurador, Sr. OSCAR FERREIRA BAPTISTA, já qualificado, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado no 3º Cartório de Notas e Protesto de Araçatuba-SP, Lv. 588, pág. 026/027, em 22/12/2016; **no valor de R\$49.200,00**, sem condições de pagamento; as partes convencionaram individualizar na Escritura o roteiro da área vendida, nos termos do seguinte memorial descritivo: **16,40ha (dezesseis hectares e quarenta ares)** em terras de campos e cerrados de segunda classe, dentro das seguintes divisas e confrontações: **M E M O R I A L D E S C R I T I V O** - Imóvel: Fazenda Bonito - Anexo



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeralsserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura

Kátia Santos Barbosa de Moura

Oficial Registrador

Oficial Substituta

Gleba; 2 - Proprietário: Oscar Ferreira Batista Município: Serranópolis Comarca: Serranópolis, UF: Goiás; Matrícula: 1.486 / CRI - Serranópolis - GO; Área (ha): 16,40 ha (quarenta ares); Finalidade: Agrícola - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas N **7.966.627,20** m. e E **381.431,89** m., situado no limite com a Fazenda Bonito I B de propriedade da Energética Serranópolis, daí segue por esta confrontação com azimute de 326°45'50" e distância de 543,83 m., até o vértice **V-02**, de coordenadas N **7.967.082,01** m. e E **381.133,72** m.; deste, segue com azimute de 235°44'50" e distância de 307,52 m., confrontando neste trecho com CAL- Construtora Araçatuba- LTDA, seguindo o contorno de uma estrada até o vértice **V-03**, de coordenadas N **7.966.908,92** m. e E **380.879,50** m.; deste, segue com azimute de 140°43'52" e distância de 611,66 m., confrontando neste trecho com CAL-Construtora Araçatuba- LTDA, até o vértice **V-04**, de coordenadas N **7.966.435,38** m. e E **381.266,69** m.; deste, segue com azimute de 40°44'11" e distância de 253,14 m., confrontando neste trecho com CAL-Construtora Araçatuba- LTDA, até o vértice **V-01**, de coordenadas N **7.966.627,20** m. e E **381.431,89** m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -51° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial Descritivo apresentado e assinado pelo Resp. Técnico: Sandro José dos Santos. CREA: 021043869-0 - ART: AL20160051281. Apresentado: Comprovante de pagamento do ITBI, no valor de R\$1.230,00, ref. alíquota de 2,5% sobre a avaliação fiscal de R\$49.200,00, conforme DUAM 178299 e autenticação bancária do Banco do Brasil S.A. nº ACC1.21D.DF8.1A1.D37, pago em 25/04/2017; CCIR/2017 nº 933.074.008.591-6; CND relativos ao ITR, Nirf 1.340.345-1. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 06 de abril de 2018.

R-14-M-6.910 - REGISTRO DE PENHORA - Em virtude requerimento por escrito da Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano - COMIGO, CNPJ 02.077.618/0001-85, datado de Rio Verde-GO p/ Serranópolis-GO, 12/01/2022, assinado pelo Advogado, Dr. Vitor Paranaíba Queiroz, OAB/GO 48.990, instruído com Termo de Retificação da Penhora e Depósito, datado de Jataí, 25/11/2021, assinado eletronicamente por Kelly Alboy Monaro Inácio Moura - Analista Judiciário; expedido na Execução de Título Extrajudicial 0065969-61.1994.8.09.0093, movida por COMIGO - Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano Ltda, CNPJ 02.077.618/0001-85, contra Goalcool - Destilaria Serranópolis Ltda, CNPJ 45.075.454/0002-40, Mario Ferreira Batista, CPF 107.949.728-53, e Arlindo Ferreira Batista, CPF 013.179.978-91, com valor da causa de CR\$748.880,00 (valor atualizado de R\$180.362,07, corrigido nos termos do art. 26, p. único, da Lei Estadual 19.191/2015, conforme planilha de cálculo apresentada pelo requerente), em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Jataí (tjgo); em cumprimento a ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Sergio Brito Teixeira e Silva, foi **PENHORADO** parte do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, a área de **147,60 hectares**, correspondente a 30,50 alqueires; Mantém-se o bem ora descrito em poder e sob a guarda do executado proprietário do mesmo, sujeito as penas da lei; Fica o depositário ciente das penalidades do art.161, par. Único do CPC/15 e art. 168, par. 1º II, do CP. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis (GO), 28 de março de 2022.

AV-15-M-6.910 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Nos termos do art. 14, §3º, do



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeral@serranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura

Kátia Santos Barbosa de Moura

Oficial Registrador

Oficial Substituta

Provimento CNJ 39/2014, **averba-se** na presente matrícula a existência de ordem de **INDISPONIBILIDADE** emitida por Leonardo Craveiro da Costa Campos, da Vara do Trabalho de de Jataí-GO, TRT 18ª Região, cadastrada em 10/01/2019, às 11:39:11, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (<https://www.indisponibilidade.org.br>), conforme protocolo nº 201901.1012.00688267-IA-209, Processo Trabalhista nº 00100189020155180111, Código HASH **7776.a5d9.4926.5f0f.9c2e.d78f.3e1c.f8ee.9b3c.0f28**, em desfavor de CAL CONSTRUTORA ARAÇATUBA LTDA, CNPJ 43.745.553/0001-86. Outrossim, de acordo com o art. 16, do referido Provimento, as indisponibilidades averbadas não impedem a inscrição de constrições judiciais, assim como não impedem o registro da alienação judicial do imóvel desde que a alienação seja oriunda do juízo que determinou a indisponibilidade ou que consignado no título judicial a prevalência da alienação judicial em relação à restrição oriunda de outro juízo a que foi dada ciência da execução. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis (GO), 01 de junho de 2023.

AV-16-M-6.910 - AVERBAÇÃO DE ÓBITO - Em virtude apresentação da Certidão de Óbito expedida pelo RCPN de Serranópolis-GO, de 12/03/2025, Mat. 025866 01 55 2018 4 00004 100 0001085 88; **averba-se** o **ÓBITO** da coproprietaria SEBASTIANA PEREIRA DE LIMA, falecida em 14/04/2018, no Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, em Serranópolis-GO, era viúva, com 82 anos, filha de José Tomas de Sousa e Maria Alves de Souza. O referido é verdade e dou fé. Serranópolis-GO, 22 de agosto de 2025. **Emolumentos: R\$42,63; Taxa Jud.: R\$0,00; Fundos Est.: R\$10,34; ISS.: R\$0,85; Valor total: R\$53,82; Protocolo: 37.267; Selo: 0449250821363325430010; Data do Protocolo 22/08/2025.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Serranópolis (GO), 31 de julho de 2026.

Jéssica Vogt
Escrevente

Taxa Judiciária R\$ 19,99.
Emolumentos: R\$ 92,79.
Fundos Estaduais: R\$ 22,50
ISS: R\$ 1,86



Nos termos do art. 13, §§4º e 5º, da Lei Estadual 19.191/2015, que dispõe sobre os emolumentos dos serviços notoriais e de registro:



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Serranópolis

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas | CNPJ 20.619.721/0001-91

Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO
CEP 75.820-000. Tel. (64) 3668-1239 | e-mail crgeraldserranopolisgo@gmail.com

Celso Gusmão de Moura

Oficial Registrador

Kátia Santos Barbosa de Moura

Oficial Substituta

§ 4º Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, devendo constar esta obrigação nas certidões de propriedade e de ônus reais. - Acrescido pela Lei nº 20.955, de 30-12-2020.

§ 5º Para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.- Acrescido pela Lei nº 20.955, de 30-12-2020.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YAQQN-U327C-DA5DT-8KWK6>